



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.815, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1017 AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS - SEDU PROJ 34 - LOTE 01
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1017 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.811 de 25 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.815, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1017 AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS - SEDU PROJ 34 - LOTE 01
 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1017 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.811 de 25 de janeiro de 2022.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Camila dos Santos Silva
Código Identificador:5A7DA36A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>